



DECRETO N° 162/2023

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **239.157,66** (Duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), por conta do **Excesso de Arrecadação** e **Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	Secretaria Municipal de Saúde	20.673,40
10.301.0004.2.023	Ações de Atenção primaria	20.673,40
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.673,40
(72) 3.3.90.00	Aplicações Direta	20.673,40
02.601.700000000	Recursos Ordinários	20.673,40
0901	Secretaria Municipal de Saúde	2.210,65
10.301.0004.2.023	Ações de Atenção primaria	2.210,65
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.210,65
(73) 3.3.90.00	Aplicações Direta	2.210,65
02.601.700000000	Recursos Ordinários	2.210,65
0901	Secretaria Municipal de Saúde	16.273,61
10.301.0004.2.023	Ações de Atenção primaria	16.273,61
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	16.273,61
(74) 3.3.90.00	Aplicações Direta	16.273,61
02.601.700000000	Recursos Ordinários	16.273,61
0901	Secretaria Municipal de Saúde	200.000,00
10.301.0004.2.023	Ações de Atenção primaria	200.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00
(65) 3.3.90.00	Aplicações Direta	200.000,00
01.706.700000000	Recursos Ordinários	200.000,00
Total		239.157,66

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 21 de Setembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal